



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 455/10, de 04 de janeiro de 2010.

"Fixa valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o exercício fiscal de 2010 e, da outras providencias."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal De Canudos Do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica fixado em R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) sem alteração para o exercício de 2010, a Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 04 dias de janeiro de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretário da Administração e Planejamento